



## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**

A Prefeitura Municipal de São Luis do Curu, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e em observância ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), declara, para os devidos fins, a inexistência de contratos de mão de obra terceirizada vigentes em seu quadro de pessoal no **mês de julho de 2025**.

Esta declaração atende à metodologia da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), que estabelece a necessidade de informar explicitamente a não ocorrência de um fato, com o devido marco temporal, para garantir a transparência e a correta avaliação da disponibilidade e atualidade da informação.

São Luis do Curu/CE, 31 de julho de 2025.

**TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO**

Prefeito Municipal